



FUNPREDOR

Fundo Previdenciário de Dormentes – PE

PORTARIA Nº 021/2021 PMD/FUNPREDOR, de 01 de novembro de 2021.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 827/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública municipal Sra. Maria Isabel Granja Coelho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.833.359 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 020.934.194-75, Professora Regente Rural, Nível 2, Classe VI, 150 h/a, matrícula n.448, lotada na secretaria de Educação, nos termos do art. 6.º da EC n.º 41/2003 c/c art. 2.º da EC n.º 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e arts. 18 e 34 da Lei Municipal n. 259/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes, 01 de novembro 2021.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal